



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 251/2009

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 19 JAN 2009
[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que através da Lei 3304/04, as empresas, que fabricam ou comercializam pilhas, baterias ou lâmpadas com composição de chumbo, deveriam se responsabilizar pela coleta e destinação desse material;

Considerando que havia alguns pontos comerciais que estavam coletando, mas que não mais o fazem, não obstante estar a lei em plena vigência;

Considerando, ainda, que pela Lei 3.762/08 aprovada recentemente, o Poder Público deve implantar, em seus prédios, receptores de produtos que contaminam o meio ambiente;

Considerando que já se observa na Santa Casa de Misericórdia coletores de lixos recicláveis, demonstrando a preocupação da Administração Municipal com o meio ambiente;

Considerando, por fim, o dever de todos em preservar nosso recursos naturais para as futuras gerações.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de ordenar seja feita uma campanha de conscientização para que comerciantes de pilhas, lâmpadas e baterias ofereçam coletores de materiais que contaminem o meio ambiente, assim também, estude a possibilidade de aumentar o número de coletores de lixos recicláveis e materiais contaminantes nos prédios públicos.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador